





REGULAMENTO CSAP Nº 10

COLAÇÃO DE GRAU

ELABORAÇÃO	APROVAÇÃO	APROVAÇÃO SUPERIOR
 _____ Coordenação do Curso de Administração Pública	 _____ Colegiado do Curso de Administração Pública	 _____ Diretor Geral da Escola de Governo

Data do Início da vigência: 02/05/2018

	REGULAMENTO Nº 10 Colação de Grau		
	DATA 02/05/2018	REVISÃO 01	FOLHA 2 de 3

TÍTULO:

Colação de Grau.

1. OBJETIVO:

Este regulamento estabelece normas e procedimentos para Colação de Grau pelos alunos do Csap.

2. ABRANGÊNCIA:

- Alunos concluintes do Csap.

3. REFERÊNCIAS:

- Lei Estadual nº 18.974, de 26 de setembro de 2010;
- Regulamento do Curso de Administração Pública;
- Nota Jurídica NJ/PJ – 140/2017, emitida pela Procuradoria Jurídica da Fundação João Pinheiro.

4. REQUISITOS

4.1 - A Colação de Grau será permitida somente ao aluno que implementar todos os requisitos abaixo:


- I – ser aprovado e frequente em todas as disciplinas do Csap;
- II – ter o Trabalho de Conclusão de Curso considerado Apto;
- III – ter cumprido 500 horas de Estágio Curricular Supervisionado;
- IV – ter desenvolvido 80 horas de Atividades Complementares de Graduação (ACG);
- IV – ter cumprido 60 horas de Atividade de Imersão e Conexão;
- V – comprovar a quitação de todas as taxas escolares, quando houver, e todas as suas obrigações com a Biblioteca; com a Secretaria Geral e com Secretaria de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo.

4.2 - A Colação de Grau ocorrerá em período previsto no Calendário Acadêmico.

4.2.1 - Não será permitida antecipação da Colação de Grau.

4.2.1.1 - Excepcionalmente, ao aluno que demonstrar comprovadamente extraordinário aproveitamento acadêmico, e tendo implementado todos os requisitos elencados no subitem 4.1 deste regulamento, poderá ser abreviada a duração do curso.

4.2.2 - Caso haja impossibilidade de participação da Colação de Grau no período previsto no Calendário Acadêmico, o aluno poderá solicitar colação de grau individual, a ser realizada, posteriormente, em data a ser agendada pela Direção da Escola de Governo.

	REGULAMENTO Nº 10 Colaço de Grau		
	DATA 02/05/2018	REVISÃO 01	FOLHA 3 de 3

4.3 - Ser permitida Colaço de Grau por meio de instrumento pblico de procuraço.

4.3.1 - S poder solicitar Colaço de Grau, por instrumento pblico de procuraço, aluno que esteja cursando o 8 perodo do curso e  poca de Colaço de Grau tenha implementado todos os requisitos elencados no subitem 4.1 deste regulamento.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 - Observado o perodo previsto no Calendrio escolar, a Coordenaço do Curso solicita, por e-mail,  Diretoria Geral com cpia para Secretaria de Registro e Controle Acadmico o agendamento da colaço de Grau.

5.1.1 - Aps confirmaço da data pela Diretoria Geral, a Coordenaço do Curso informa por e-mail aos alunos e a Secretaria de Registro e Controle Acadmico toma as providncias administrativas necessrias  realizaço da Colaço de Grau.

5.2. - O aluno que no puder comparecer, protocolar requerimento para colar grau, por instrumento pblico de procuraço ou para Colar grau posteriormente junto  Secretaria de Registro e Controle Acadmico.

5.2.1 - O requerimento deve ser motivado e a motivaço devidamente comprovada.

5.2.2 - O requerimento deve ser protocolado em at 5 (cinco) dias teis antes da data prevista para colaço de grau.

5.3 - A Secretaria de Registro e Controle Acadmico encaminha o requerimento para a Coordenaço do Csap.

5.4 - A Coordenaço do Csap inclui o requerimento na pauta da prxima reunio do Colegiado do Csap para exame da matria.

5.5 - O Colegiado analisa a viabilidade e a relevncia do pedido e decide  respeito.

5.6 - O Colegiado do Csap comunica ao aluno a deciso acerca de seu pedido, se deferido ou indeferido, com cpia para Secretaria de Registro e Controle Acadmico.

5.7 - O aluno possui prazo de 10 dias para interpor recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extenso, contra a deciso do Colegiado do Csap, contados a partir da data da cincia pessoal do teor da deciso.